

JUCESP PROTOCOLO  
2.149.491/24-2



CNPJ nº 67.751.057/0001-01  
NIRE 35.300.160.347

**Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária  
Realizada em 29 de maio de 2024**

**Data, Hora e Local:** Aos 29 dias de maio de 2024, às 10h horas, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1388, cj. 71, CEP 14100-000.

**Divulgação:** Demonstrações financeiras divulgadas na CB-SPED no dia 28 de maio de 2024. Os referidos documentos foram divulgados na CB-SPED, em conformidade com os artigos 124, 133, 289 e 294 da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e da Portaria ME nº 12.071/2021 alterada pela Portaria ME nº 10.031/2022.

**Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social, estando, portanto, regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76, conforme se verifica no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**Mesa:** Vera Helena de Salles Aguiar, Presidente da Mesa; Helena Stefania de Salles Aguiar, Secretária da Mesa.

**Ordem do Dia: I. Em matéria ordinária:** Deliberar sobre: **(a)** as contas dos administradores, o exame, a discussão e a votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **(b)** a destinação dada ao resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; **II. Em matéria extraordinária:** Deliberar sobre: **(a)** o aumento do capital social com a emissão de novas ações ordinárias pela Companhia a serem integralizadas mediante a capitalização de AFAC e conferência de ações; **(b)** o preço de emissão das novas ações ordinárias a serem emitidas pela Companhia; **(c)** a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social em decorrência do aumento de capital social; **(d)** alteração dos poderes conferidos ao Diretor Presidente e Vice-Presidente da Companhia; **(e)** alteração da redação do *caput* do artigo 9º, 10 e 12 do Estatuto Social e consolidação do Estatuto Social; e **(f)** a ratificação da reeleição dos membros da Diretoria.

**Deliberações:**

I. todas as acionistas presentes aprovaram a lavratura desta ata em forma de sumário das deliberações;

# RESOLUÇÃO Nº 003/24

**II. Em Matéria Ordinária:** as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas:

**II.I.** dar por sanada a realização extemporânea desta assembleia, bem como a falta de publicação dos anúncios de que trata o artigo 133 da Lei nº 6404/76, tendo em vista o amplo conhecimento prévio das demonstrações financeiras pelas acionistas;

**II.II.** aprovar que dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, (a) 5% (cinco por cento) do saldo do lucro líquido, no valor de R\$ 115.656,35 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) seja destinado à formação da reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; (b) R\$ 1.365.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil reais) sejam declarados como dividendos aos acionistas para pagamento conforme disponibilidade de caixa da Companhia e de forma parcelada até o mês de dezembro de 2024 e (c) o saldo seja destinado à conta de reserva de lucros;

**II.III.** aprovar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e, por seguinte, as contas dos administradores da Companhia;

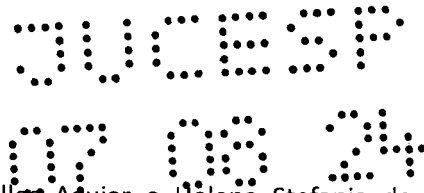
**III. Em Matéria Extraordinária:** as acionistas presentes deliberaram, por unanimidade e sem reservas:

**III.I** considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente subscrito e integralizado, aumentar o capital social da Companhia em R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), mediante a emissão de 3.300.000 (três milhões e trezentas mil reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, idênticas às já existentes, ao preço unitário de emissão de R\$ 0,01 (um centavo de real) calculado com base no valor patrimonial das ações, nos termos do art. 170, §1º, II da Lei nº 6.404/76;

**III.II.** consequentemente, o capital social da Companhia passa de R\$ 13.005.987,00 (treze milhões, cinco mil, novecentos e oitenta e sete reais), dividido em 3.212.081.590 (três bilhões, duzentos e doze milhões, oitenta e uma mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal para R\$ 13.038.987,00 (treze milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais), dividido em 3.213.606.590 (três bilhões, duzentos e treze milhões, seiscentas e seis mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

**III.III.** consignar (i) a renúncia da acionista VHSA Participações Ltda. ao exercício de seu direito de preferência na subscrição das ações ora emitidas e (ii) a subscrição da totalidade das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal emitidas pela Companhia pelas acionistas





Vera Helena de Salles Aguiar e Helena Stefania de Salles Aguiar, conforme o boletim de subscrição anexo à esta ata;

**III.IV.** aprovar a integralização das ações ora subscritas pelas acionistas Vera Helena de Salles Aguiar e Helena Stefania de Salles Aguiar mediante a capitalização do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital por elas devido em face da Companhia, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil), em iguais proporções;

**III.V.** em decorrência do aumento de capital social da Companhia deliberado nos itens acima, aprovar a alteração do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e bens, é R\$ 13.038.987,00 (treze milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais), dividido em 3.213.606.590 (três bilhões, duzentos e treze milhões, seiscentas e seis mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.”*

**III.VI.** aprovar que o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente possam, isoladamente, representar a Companhia perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates;

**III.VII.** em razão da deliberação supra, alterar as redações do Artigo 9º, do Artigo 10º e do ‘caput’ do Artigo 12 do Estatuto Social que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Artigo 9º. Compete ao Diretor Presidente: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria; b) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações e prestar depoimento pessoal; c) presidir as reuniões de Diretoria; d) representar os Diretores ausentes ou impedidos, ou cumular o cargo da Diretoria vago, até a eleição da nova Diretoria; em caso de vaga do cargo de Diretor Vice-Presidente, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto; e e) representar isoladamente a Companhia perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates.*

*“Artigo 10º. Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) a supervisão e a administração geral dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos Sociais, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; b) representar o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos; c) elaborar a política financeira e econômica da Companhia;*

# QUORUM

## DE 24

e d) representar isoladamente a Companhia perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates.”

“**ARTIGO 12º** A sociedade será representada e considerar-se-á obrigada: a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates; c) pela assinatura de um diretor e um procurador especialmente constituído para tal fim; d) pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, mas no limite de poderes que neles se contiverem os respectivos instrumento de mandatos, ressalvando-se porém que nessas condições, será limitada aos atos de representação da sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive alfândegas, autarquias, correios e telégrafos, Justiça do Trabalho, Banco do Brasil e Assembleias Gerais de outras empresas das quais participe, ou para fins judiciais.”

III.VIII. aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme documento anexo a esta ata;

III.IX. ratificar a reeleição da Sra. **Vera Helena de Salles Aguiar**, brasileira, solteira, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº2.503.220 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 226.430.108-25, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº1388, 7º Andar, Apto. 71, CEP 14100-000, para o cargo de Diretora Presidente da Companhia, e da Sra. **Helena Stefania de Salles Aguiar**, brasileira, casada, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.000.020-2 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 322.766.318-05, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estela, nº 268, CEP 04011-001, para o cargo de Vice-Presidente;

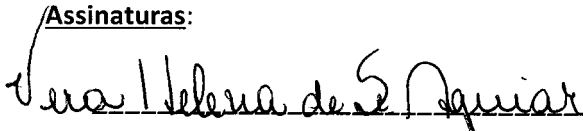
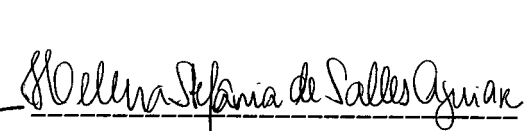
III.VI. consignar que as Diretoras, Sra. **Vera Helena de Salles Aguiar** e Sra. **Helena Stefania de Salles Aguiar**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas por lei especial de exercer os cargos de Diretora Presidente e Diretora Vice Presidente da Companhia, respectivamente, nem foram condenadas, ou encontram-se sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

# JUCESP 07 de 24

**Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi suspensa para a lavratura da presente ata que lida, foi por todos aprovadas.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

**Assinaturas:**

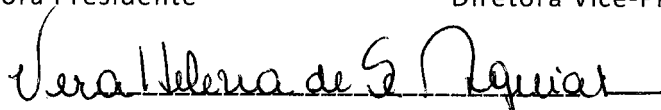
 

**Vera Helena de Salles Aguiar**

Presidente da Mesa e Acionista e  
Diretora Presidente

**Helena Stefania de Salles Aguiar**

Secretária da Mesa e Acionista e  
Diretora Vice-Presidente



**VHSA Participações Ltda.**

por Vera Helena de Salles Aguiar  
Acionista

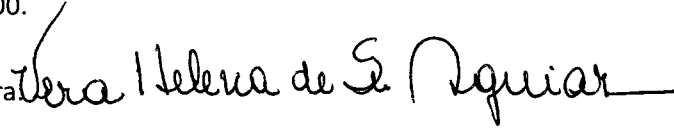
(página de assinaturas da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ACVH  
EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. realizadas em 29 de maio de 2024)



Este documento constitui anexo à ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da ACVH Empreendimentos e Participações S.A. realizadas em 29 de maio de 2024.

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**  
**ACVH Empreendimentos e Participações S.A.**  
CNPJ nº 67.751.057/0001-01  
NIRE 35.300.160.347

Boletim de Subscrição de 3.300.000 (três milhões e trezentas mil reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, conforme deliberação tomada em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Companhia, realizada em 29 de maio de 2024

Acionistas	Ações Ordinárias Subscritas e Integralizadas
<p data-bbox="280 738 1124 989">• <b>Vera Helena de Salles Aguiar</b>, brasileira, solteira, relações públicas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.503.220 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do CPF sob nº 226.430.108-25, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 1388, 7º andar, apto. 71, CEP 14100-000.</p> <p data-bbox="280 989 1124 1168">Assinatura </p>	<p data-bbox="1124 738 1960 957">1.650.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R\$ 16.500,00, as quais foram totalmente integralizadas nesta data, mediante a capitalização do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital por ela detida em face da Companhia no valor de R\$ 16.500,00.</p>

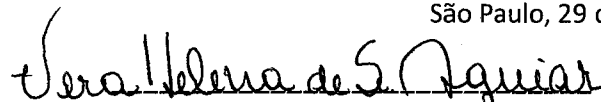
**Helena Stefania de Salles Aguiar**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.000.020-2 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do CPF sob nº 322.766.318-05, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Estela, nº 268, CEP 04011-001.

1.650.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço total de R\$ 16.500,00, as quais foram totalmente integralizadas nesta data, mediante a capitalização do saldo da conta de adiantamento para futuro aumento de capital por ela detida em face da Companhia no valor de R\$ 16.500,00.

Assinatura:

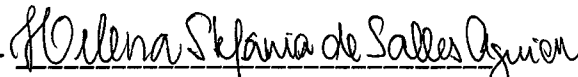


São Paulo, 29 de maio de 2024



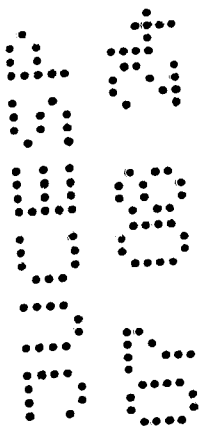
**Vera Helena de Salles Aguiar**

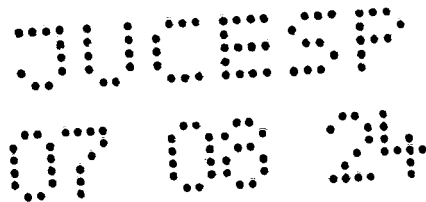
Presidente da Mesa



**Helena Stefania de Salles Aguiar**

Secretária da Mesa





**ACVH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 67.751.057/0001-01

NIRE 35.300.160.347

## **Estatuto Social**

### **Capítulo I**

#### **Da denominação Social, Sede, Objeto e Prazo de Duração**

**ARTIGO 1º** A sociedade denomina-se **ACVH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.** e rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições da Lei 6.404/76.

**ARTIGO 2º** A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Al. Min. Rocha Azevedo, 1388 – cjto. 71.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A sociedade pode instalar e extinguir filiais e escritórios, onde e quando convier, a critério da Diretoria.

**ARTIGO 3º** A sociedade tem por objetivos: a) participar de outras sociedades como quotista ou acionista; b) exercer assessoramento gerencial de empresas direta ou indiretamente controladas ou coligadas, e c) administrar bens próprios.

**ARTIGO 4º** O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

### **Capítulo II**

#### **Capital Social e Ações**

**ARTIGO 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente e bens, é R\$ 13.038.987,00 (treze milhões, trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais), dividido em 3.213.606.590 (três bilhões, duzentos e treze milhões, seiscentas e seis mil, quinhentas e noventa) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O acionista que desejar retirar-se da sociedade, alienar ou ceder total ou parcialmente suas ações, poderá fazê-lo, desde que apresente sua proposta por escrito mediante notificação enviada através do Cartório de Títulos e Documentos contendo o valor, modo, prazo e condições de pagamento, concedendo prazo nunca inferior a 90 (noventa) dias para resposta,

# SUCESP S.A.

e observando a seguinte ordem de preferência: a) aos demais acionistas, na proporção de sua participação no capital social e b) à sociedade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não havendo acordo para a venda das ações ou pagamento dos haveres do sócio retirante, prevalecerá o valor a ser apurado através de balanço especial levantado no último dia do mês anterior à data da proposta ou retirada. Com base no valor patrimonial contábil apurado nesse balanço, o pagamento das ações será efetuado em 12 (doze) prestações mensais, iguais e consecutivas e corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira até o dia 01 de junho do exercício social seguinte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As ações da sociedade são escriturais, e deverão ser registradas no Livro de Ações Nominativas da Sociedade.

## CAPÍTULO III DAS ASSEMBLEIAS GERAIS E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**ARTIGO 6º** A Assembleia Geral é o órgão soberano da sociedade. Os acionistas reunir-se-ão em Assembleia Geral Ordinária, em um dos quatro meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As deliberações sociais serão adotadas por maioria simples de votos, cabendo a cada ação um voto nas deliberações sociais. Em caso de empate, será nomeado um árbitro, escolhido de comum acordo pelos acionistas, para que o mesmo delibere sobre a questão divergente. A decisão proferida pelo árbitro será norteadora da decisão a ser tomada pelos acionistas, a qual deverá ser adotada com o objetivo de preservar a harmonia dos interesses sociais e dos próprios acionistas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As assembleias gerais serão convocadas e presididas pelo Diretor-Presidente e secretariadas pelo Diretor Vice-Presidente ou qualquer acionista presente.

## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**ARTIGO 7º** A sociedade será administrada por uma Diretoria Executiva.

**ARTIGO 8º** A Diretoria da Sociedade será composta por até três membros, acionistas ou não, residentes no país, os quais não necessitarão prestar caução para o exercício de seus cargos.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO** → Os membros da Diretoria serão designados Diretor-Presidente, Diretor Vice-Presidente, e Diretor sem designação especial, os quais serão eleitos para exercer seus mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Observado o disposto no presente Estatuto, a Diretoria terá amplos e gerais poderes de gestão das atividades sociais, podendo a) representar a sociedade ativa e passivamente perante bancos, companhias de crédito, financiamento e investimentos, repartições, autarquias, entidades particulares, paraestaduais ou de economia mista, e qualquer órgão federal, estadual e municipal, b) assumir quaisquer obrigações e exercer quaisquer direitos em nome da Sociedade, inclusive poderes para transigir, renunciar, desistir, firmar acordos, prestar garantias; c) adquirir, onerar e alienar bens imóveis e móveis, d) emitir e assinar títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento, e) firmar quaisquer documentos que criem, modificam ou extinguem direitos ou obrigações da sociedade.

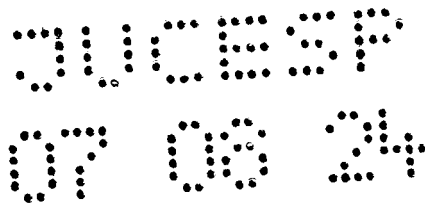
**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Além das atribuições definidas anteriormente, compete a Diretoria: a) cumprir as diretrizes traçadas pela Assembleia Geral na condução dos negócios sociais; b) submeter à Assembleia Geral para prévia aprovação, as matérias elencadas no parágrafo segundo letras “c” e “e”; c) elaborar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Sociedade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os membros da Diretoria permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

**PARÁGRAFO QUINTO** - As resoluções da Diretoria na condução dos negócios sociais serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A remuneração global da Diretoria será fixada a cada ano pela Assembleia Geral. Caberá ao Diretor-Presidente distribuir tal remuneração entre os membros da Diretoria.

**ARTIGO 9º** Compete ao Diretor Presidente: a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social, assim como as resoluções das Assembleias Gerais e da Diretoria; b) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, especialmente para receber citações e prestar depoimento pessoal; c) presidir as reuniões de Diretoria; d) representar os Diretores ausentes ou impedidos, ou cumular o cargo da Diretoria vago, até a eleição da nova Diretoria; em caso de vaga do cargo de Diretor Vice-Presidente, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto; e) representar isoladamente a Companhia perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates.



**Artigo 10º.** Compete ao Diretor Vice-Presidente: a) a supervisão e a administração geral dos negócios sociais, cumprindo e fazendo cumprir os Estatutos Sociais, as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; b) representar o Diretor-Presidente em suas ausências e impedimentos; c) elaborar a política financeira e econômica da Companhia; e d) representar isoladamente a Companhia perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates.

**ARTIGO 11º** Compete ao Diretor: a) auxiliar o Diretor Presidente e o Diretor Vice-Presidente na administração geral dos negócios sociais e b) desincumbir-se da parte técnica que lhe for atribuída pela Diretoria.

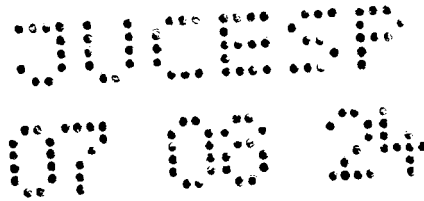
**ARTIGO 12º** A sociedade será representada e considerar-se-á obrigada: a) pela assinatura isolada do Diretor Presidente; b) pela assinatura isolada do Diretor Presidente ou do Diretor Vice-Presidente perante quaisquer instituições financeiras, bancos, caixas econômicas e corretoras, podendo abrir, movimentar ou encerrar contas, verificar saldos, requisitar talonários de cheques, e também, sacar, depositar, fazer aplicações e resgates; c) pela assinatura de um diretor e um procurador especialmente constituído para tal fim; d) pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, mas no limite de poderes que neles se contiverem os respectivos instrumento de mandatos, ressalvando-se porém que nessas condições, será limitada aos atos de representação da sociedade perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive alfândegas, autarquias, correios e telégrafos, Justiça do Trabalho, Banco do Brasil e Assembleias Gerais de outras empresas das quais participe, ou para fins judiciais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Nos atos de constituição de procuradores, a sociedade deverá ser representada necessariamente na forma da letra “a” deste artigo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Salvo quando para fins judiciais, todos os demais mandatos outorgados pela sociedade terão prazo de vigência até 30 de abril do ano seguinte ao dia outorga dos mesmos.

## CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 13º** O Conselho Fiscal não funcionará de modo permanente, funcionando apenas nos exercícios sociais em que for instalado, a pedido dos acionistas.



**ARTIGO 14º** O pedido de funcionamento de Conselho Fiscal, ainda quando a matéria não conste do anúncio de convocação, poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, que elegerá seus membros.

#### **CAPÍTULO VI BALANÇO, LUCROS E SUA APLICAÇÃO**

**ARTIGO 15º** O exercício social coincidirá com o ano civil e os lucros ou prejuízos serão apurados em demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de cada ano, com observância das prescrições legais e regularmente em vigor.

**ARTIGO 16º** Do resultado do exercício, serão deduzidos os eventuais prejuízos acumulados, a provisão para o imposto de renda e, quando deliberado pela Assembleia Geral, uma quota como participação dos empregados nos lucros da sociedade, cabendo à Diretoria indicar quais os beneficiários e as importâncias atribuíveis a cada um deles.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão destinados a 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançar a limite previsto em lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O saldo existente terá o destino que for determinado em Assembleia Geral, observados o critério de que quaisquer distribuições posteriores serão destinadas, proporcionalmente, a todos os acionistas da sociedade.

**ARTIGO 17º** A sociedade poderá levantar balanços semestrais ou de periodicidade menor, podendo a Diretoria distribuir os lucros neles apurados, “ad referendum” da assembleia geral.

#### **CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**ARTIGO 18º** A sociedade entrará em liquidação nos casos legais, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante a período de liquidação.

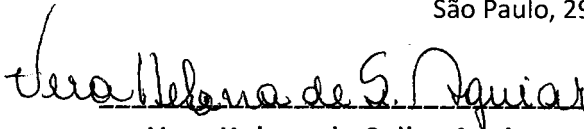
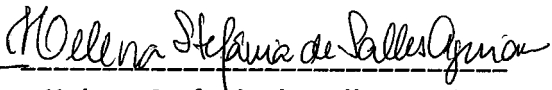
#### **CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS**

RESOLUÇÃO

00000000

**ARTIGO 19º** A sociedade respeitará acordos e convenções entre acionistas que regulamentariam suas relações com a companhia, desde que nela sejam devidamente depositados.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

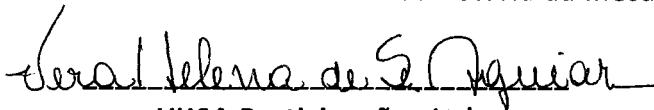
 

**Vera Helena de Salles Aguiar**

Presidente da Mesa e Acionista

**Helena Stefania de Salles Aguiar**

Secretária da Mesa e Acionista



**VHSA Participações Ltda.**

por Vera Helena de Salles Aguiar

Acionista



CNPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação  
67.751.057/0001-01 ACVH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A 28/05/2024 13:23:50 2687FCC366534E523555D9C416F52F6B4B14AAB8

**Balço Patrimonial (BP)**

Data de Início Data de Fim Consolidada Origem  
01/01/2023 31/12/2023 Não Participante-Upload

Título  
Balço Patrimonial 2023

Descrição  
Balço Patrimonial 2023

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**

Nome

WUOL  
CPF/CNPJ

Data Publicação

Perfil

Tipo de Acesso

ACVH EMPREENHIMENTOS E PARTICIPACOES S A:67751057000101

67.751.057/0001-01

28/05/2024 13:23:50

Participante

Certificado Digital

WUOL

**DUCEAF**  
**ACVH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**  
 CNPJ: 67.751.057/0001-01  
 NIRE: 35216793202

<b>BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM</b>					
<b>31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023</b>					
<b>Valores Expressos em R\$</b>					
ATIVO	31/12/2022	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2023
<b>CIRCULANTE</b>	<b>33.106,98</b>	<b>30.940,72</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>116.239,16</b>	<b>128.566,16</b>
DISPONIBILIDADES	6.448,76	4.282,50	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	375,72	409,20
OUTROS CRÉDITOS	26.658,22	26.658,22	PRÓ-LABORE A PAGAR	114.123,44	128.156,96
			CONTAS A PAGAR	0,00	0,00
			FORNECEDORES	1.740,00	0,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>32.286.728,68</b>	<b>34.698.219,78</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
			OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	0,00
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.059.809,33</b>	<b>560.647,32</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>32.203.596,50</b>	<b>34.600.594,34</b>
DIVIDENDOS A RECEBER	1.059.809,33	560.647,32	CAPITAL SOCIAL	12.970.488,34	12.970.488,34
			AFAC	35.500,00	68.500,00
			RESERVA LEGAL	781.181,23	781.181,23
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>31.226.919,35</b>	<b>34.137.572,46</b>	RESERVA DE LUCROS	8.217.635,65	8.277.289,63
INVESTIMENTOS	31.226.919,35	34.137.572,46	RESERVA APP REFLEXO COLBAND	7.114.845,89	7.106.062,73
			LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	3.083.945,39	5.397.072,41
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>32.319.835,66</b>	<b>34.729.160,50</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>32.319.835,66</b>	<b>34.729.160,50</b>

SÃO PAULO (SP), 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhecemos a exatidão dos presentes Balanços Patrimoniais, cujo Ativo e Passivo estão uniformes nas mesmas importâncias de R\$ R\$ 32.319.835,66 para 2022 e 34.729.160,50 para 2023. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

SÓCIA-DIRETORA / REPRESENTANTE LEGAL  
 VERA HELENA DE SALLES AGUIAR  
 CPF: 226.430108-25 RG: 250.322-0 SSP/SP

*Marcia Bergamm*  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE  
 MARCIA APARECIDA BERGAMIM  
 CONTADORA: 1SP 207695/O-8  
 CPF: 086.670.458-29 RG: 16.308.665-5 SSP/SP

<b>DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS</b>		
<b>FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E DE 2023</b>		
<b>Valores Expressos em R\$</b>		
	31/12/2022	31/12/2023
<b>RECEITAS BRUTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES DAS RECEITAS BRUTAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CANCELAMENTOS / IMPOSTOS INC.SOBRE AS RECEITAS	0,00	0,00
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CUSTOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(DESPESAS) / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>-47.296,39</b>	<b>-44.989,32</b>
DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E OUTRAS	-47.296,39	-44.989,32
<b>LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-47.296,39</b>	<b>-44.989,32</b>
<b>RESULTADO FINANCEIRO</b>	<b>-2.427,51</b>	<b>-2.503,94</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	33,69	76,06
DESPESAS FINANCEIRAS	-2.461,20	-2.580,00
<b>LUCRO APÓS RESULTADO FINANCEIRO OPERACIONAL</b>	<b>-49.723,90</b>	<b>-47.493,26</b>
<b>OUTRAS (DESPESAS) / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>4.462.355,03</b>	<b>2.360.620,28</b>
RECEITAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	4.462.355,03	2.360.620,28
DESPESAS EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ/CSLL</b>	<b>4.412.631,13</b>	<b>2.313.127,02</b>
PROVISÃO PARA IRPJ/CSLL	0,00	0,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>4.412.631,13</b>	<b>2.313.127,02</b>

SÃO PAULO (SP), 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhecemos a exatidão das presentes Demonstrações do Resultado dos Exercícios.

SÓCIA-DIRETORA / REPRESENTANTE LEGAL  
 VERA HELENA DE SALLES AGUIAR  
 CPF: 226.430108-25 RG: 250.322-0 SSP/SP

*Marcia Bergamm*  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE  
 MARCIA APARECIDA BERGAMIM  
 CONTADORA: 1SP 207695/O-8  
 CPF: 086.670.458-29 RG: 16.308.665-5 SSP/SP

# ACVH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 07.751.057/0001-01  
NIRE: 35216793202

## DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM R\$


Movimentações	Capital Social		Reserva				Lucros ou (Prejuízos) Acumulados	TOTAL
	Capital	Capital a Integralizar	Capital (AFAC)	Legal	Lucros	Reserva App Reflexo Colband		
<b>Saldos em 31/12/2022</b>	<b>12.970.488,34</b>	<b>0,00</b>	<b>35.500,00</b>	<b>781.181,23</b>	<b>8.217.635,65</b>	<b>7.114.845,89</b>	<b>3.083.945,39</b>	<b>32.203.596,50</b>
- Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-8.783,16	0,00	-8.783,16
- Aporte Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
- Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reserva Legal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
- Reserva de Lucros	0,00	0,00	0,00	0,00	59.653,98	0,00	0,00	59.653,98
- Lucro ou (Prejuízo) Líquido do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.127,02	2.313.127,02
<b>Saldos em 31/12/2023</b>	<b>12.970.488,34</b>	<b>0,00</b>	<b>68.500,00</b>	<b>781.181,23</b>	<b>8.277.289,63</b>	<b>7.106.062,73</b>	<b>5.397.072,41</b>	<b>34.600.594,34</b>

0,00

SÃO PAULO (SP), 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Exercício.

\_\_\_\_\_  
SÓCIA-DIRETORA / REPRESENTANTE LEGAL  
VERA HELENA DE SALLES AGUIAR  
CPF: 226.430108-25 RG: 250.322-0 SSP/SP

  
\_\_\_\_\_  
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE  
MARCIA APARECIDA BERGAMIM  
CONTADORA: CRC 1SP 207695/O-8  
CPF: 086.670.458-29 RG: 16.308.665-5 SSP/SP

# ACVH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ: 67.751.057/0001-01  
NIRE: 35216793202

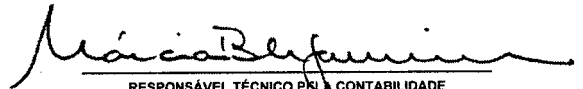
## DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO FINDO EM 21/12/2023 VALORES EXPRESSOS EM R\$

Saldos anterior de lucros acumulados	3.083.945,39
(+) Ajustes credores de períodos-base anteriores	0,00
(+) Correção monetária de lucros acumulados	0,00
(+) Reversão de reservas	0,00
(+) Outros Recursos	0,00
(+) Lucro líquido do período-base	2.313.127,02
(-) Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
(-) Ajustes devedores de períodos-base anteriores	0,00
(-) Reservas	0,00
(-) Prejuízo líquido do período-base	0,00
<b>Soma dos Recursos</b>	<b>5.397.072,41</b>
(+) Transferências para reservas	0,00
(+) Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados	0,00
(+) Imposto sobre o Lucro líquido	0,00
(+) Parcelas dos lucros incorporadas ao capital	0,00
(+) Outras aplicações	0,00
<b>Soma das Aplicações</b>	<b>0,00</b>
<b>Lucros ou (Prejuízos) acumulados</b>	<b>5.397.072,41</b>

Reconhecemos a exatidão dos presentes Balanços Patrimoniais, cujo Ativo e Passivo estão uniformes nas mesmas importâncias de R\$ R\$ 32.319.835,66 para 2022 e R\$ 34.729.160,50 para 2023. Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da empresa que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados do Exercício.

\_\_\_\_\_  
SÓCIA-DIRETORA / REPRESENTANTE LEGAL  
VERA HELENA DE SALLES AGUIAR  
CPF: 226.430108-25 RG: 250.322-0 SSP/SP



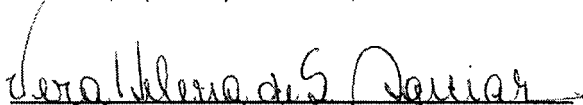
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE  
MARCIA APARECIDA BERGAMIM  
CONTADORA: CRC 1SP 207895/O-8  
CPF: 086.670.458-29 RG: 16.308.665-5 SSP/SP

Balanco Patrimonial

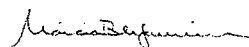
ATIVO		PASSIVO	
ATIVO	34.729.160,50	PASSIVO	34.729.160,50
ATIVO CIRCULANTE	30.940,72	PASSIVO CIRCULANTE	128.566,16
DISPONIVEL	4.282,50	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	128.566,16
Numerários	12,90	OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	128.566,16
CAIXA	12,90	OBRIGACOES COM O PESSOAL	128.156,96
Caixa Geral	12,90	Pro - labore a pagar	128.156,96
BANCOS	4.269,60	OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS	409,20
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	INSS a recolher	409,20
Itau	10,00	PATRIMONIO LIQUIDO	34.600.594,34
APLICACOES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4.259,60	CAPITAL SOCIAL	12.970.488,34
Banco Itau - Aplicacoes financeiras	759,60	CAPITAL SOCIAL	12.970.488,34
Titulo de Capitalização	3.500,00	CAPITAL SUBSCRITO	12.970.488,34
OUTROS CREDITOS	26.658,22	Capital social	12.970.488,34
OUTROS CREDITOS	26.658,22	RESERVAS DE CAPITAL	68.500,00
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	26.658,22	RESERVAS DE CAPITAL	68.500,00
IRF Lucro Dist.95 PJ	26.048,12	RESERVAS DE CAPITAL	68.500,00
IRF s/Aplicação Financeira	610,10	AFAC	68.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	34.698.219,78	RESERVAS DE LUCROS	16.164.533,59
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	560.647,32	RESERVAS DE LUCROS	16.164.533,59
OUTROS CREDITOS L.P	560.647,32	RESERVAS DE LUCROS	16.164.533,59
OUTROS CREDITOS L.P	560.647,32	Reserva legal	781.181,23
Dividendos a Receber	560.647,32	Reserva aap reflexo colband	7.106.062,73
INVESTIMENTOS	34.137.572,46	Reserva de Lucros	8.277.289,63
INVESTIMENTOS	34.137.572,46	PL OUTRAS CONTAS	5.397.072,41
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	34.137.572,46	PL OUTRAS CONTAS	5.397.072,41
bemd part. capital social	15.360.382,83	PL OUTRAS CONTAS	5.397.072,41
bemd part. agio invest.inicial	147.333,84	Lucro/Prejuizo acumulados	5.397.072,41
bemd part. reserva capital	524.030,79		
bemd part. reserva legal	1.191.138,04		
aval.patrim.-reflex.colband	7.106.062,73		
invest.band.mat.dit.subscrição	695,06		
bemd part. reserva de lucros	9.606.507,21		
Agio na Conferencia de Ações	201.421,96		

São Paulo, 31 de dezembro de 2023.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 34.729.160,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, cento e sessenta Reais e cinquenta Centavos)



SOCIA ADMINISTRADORA  
VERA HELENA SALLES AGUIAR  
CPF: 226.430.108-25



Contadora  
MARCIA APARECIDA BERGAMINI  
CT CRC: 207695/O-8